



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuído as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão | 02.06 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer |
| Unidade | 02.06.01 – Esporte, Lazer e Turismo |
| Função | 27 – Desporto e Lazer |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0091 – Esporte, Lazer e Turismo |
| Projeto/Atividade | 2.103 – Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer |
| Categoria (Elemento) | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Valor | 12.000,00 |
| Fonte de Recurso | 01 – Tesouro |
| Código de Aplicação | 110.000 – Geral |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 29 de outubro de 2025.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Página 1 de 2

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP
Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@jooramalho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Fernando Eduardo Valejo

Secretário de Administração, Finanças e Tributos